



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

EDITAL – Nº 002/2021

Termo de Colaboração nº 001/2020

A SOCIEDADE MARANHENSE DE DIREITOS HUMANOS - SMDH, no uso de suas atribuições legais, torna público, que estarão abertas as inscrições do processo seletivo simplificado para contratação de 01 (um/uma) Assistente Social e cadastro reserva, para atuar em São Luis/MA, integrando a Equipe Técnica do Programa Estadual de Proteção a Vítimas e a Testemunhas Ameaçadas, de acordo com a legislação pertinente e complementar, mediante as normas e condições contidas neste Edital.

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO:

1.1) Requisitos Gerais:

- Afinidade e experiência comprovada de trabalho na temática dos Direitos Humanos, com enfoque em educação popular;
- Capacidade de trabalho em equipe interdisciplinar;
- Capacidade de trabalho com situações de risco e stress;
- Capacidade de trabalhar com informações sigilosas;
- Capacidade de elaboração e sistematização da prática;
- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho;
- Habilidades em informática (digitação e Internet);
- Desenvoltura na língua portuguesa;
- Curso superior completo em sua respectiva área de atuação (SERVIÇO SOCIAL);
- Inscrição regular em seu Conselho Profissional;
- Disponibilidade para viagens frequentes

1.2) Requisitos Específicos:

- Colaborar na consolidação da política de política de segurança, proteção e de Direitos humanos na qual se insere o Programa de Proteção a Testemunhas;
- Subsidiar o Conselho Deliberativo do Provita/MA e a Entidade Gestora com as instruções que se fizerem necessárias ao cumprimento adequado do Programa de Proteção;
- Elaborar diagnósticos, pareceres e estudos relacionados aos casos sob proteção;
- Orientar a equipe interdisciplinar em sua intervenção específica;
- Realizar triagem e traslado de testemunhas;
- Elaborar relatórios periódicos sobre o trabalho realizado;
- Alimentar os bancos de dados com as informações pertinentes;



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

- Trabalhar questões de cidadania junto às testemunhas e familiares;
- Realizar acompanhamento sistemático dos núcleos que ingressarem no Programa;
- Trabalhar junto à rede de parceiros do Programa;
- Construir com os núcleos protegidos o orçamento familiar mensal, compatibilizando as necessidades apresentadas com a garantia de direitos e a disponibilidade financeira do Programa;
- Acompanhar e intervir no processo de adaptação das vítimas, testemunhas e seus familiares à nova realidade no Programa e contribuir para que haja a continuidade dos vínculos entre o protegido e seus familiares;
- Identificar recursos e equipamentos comunitários possibilitando acesso dos usuários aos direitos sociais;
- Analisar as forças sociopolíticas, aspectos econômicos e culturais nas diversas regiões, e identificar parcerias para ampliar a rede solidária e favorecer a inserção social das testemunhas e familiares, compatível com a história de vida, patrimônio cultural e demandas sociais identificadas;
- Identificar interesses e aptidões dos usuários para sua possível inserção em atividades produtivas e recreativas.

2. DO CARGO:

2.1) Remuneração (Valores brutos mensais): R\$ 5.000,01 (salário bruto) + Auxílio Saúde (R\$ 593,73) e Auxílio Alimentação (R\$ 458,00)

3. DO PROCESSO SELETIVO:

3.1) - O processo seletivo constará de 3 (três) etapas distintas::

- a) análise curricular e da carta de intenções para pré-seleção;**
- b) prova escrita de forma remota;**
- c) entrevista via plataforma digital a ser encaminhada por email;**

3.2 - As etapas serão realizadas no local e data indicadas abaixo:

- a) 09 a 14 de julho de 2021: período para envio dos currículos e cartas de intenções exclusivamente para o e-mail smdhvida1979@gmail.com com o assunto "Documentação SELEÇÃO PROVITA MARANHÃO";**
- b) 15 de julho de 2021: análise e pré-seleção dos currículos e das cartas de intenções; resultado da pré-seleção de currículos; e convocação dos candidatos pré-selecionados para as fases de entrevista e prova escrita;**
- c) 16 de julho de 2021: realização das entrevistas e provas escritas;**
- d) 19 de julho de 2021: resultado final**



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868 A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

4. DA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS:

4.1 - Da análise curricular e da carta de intenções:

- a) não serão aceitos currículos e cartas de intenções enviados fora do prazo estipulado no item 3.2, “a”, deste edital;
- b) no currículo serão analisados os seguintes aspectos: experiências de trabalho, atuação na área de Direitos Humanos, cursos de formação, referências de entidades que atuam na temática de Direitos Humanos;
- c) a carta de intenções deverá conter as seguintes informações e formato:
 - Trajetória profissional e perspectivas futuras;
 - Razões pelas quais deseja fazer parte da equipe interdisciplinar da SMDH;
 - Compromissos profissionais, ou não, assumidos;
 - Disponibilidade para trabalhar em regime de dedicação exclusiva e realizar viagens por períodos de 2 (dois) a 5 (cinco) dias consecutivos;
 - A carta deverá conter, no máximo, 3 laudas, digitadas em times new roman, tamanho 12, espaço 1,5;

4.2 - Da entrevista:

A entrevista será destinada a avaliar as habilidades e requisitos requeridos para a função, citadas no item 1, letras a; b; e c.

4.3 - Da prova escrita:

- a) na prova escrita não será admitida a comunicação direta ou indireta dos candidatos;
- b) a prova escrita será destinada a avaliar os conhecimentos do candidato em relação à matéria do processo seletivo, assim como sua capacidade de expressão em língua portuguesa;
- c) a duração máxima da prova escrita será de 2 (duas) horas;
- d) indicação de base bibliográfica: Lei Federal nº. 9.807/1999 e Decreto Federal nº. 3.518/2000, Portaria nº 1.772/2011 (Manual de Procedimento), artigo “Sentido da Proteção à Luz dos Direitos Humanos. Acheugas de subsídio para a construção de uma Pedagogia da Proteção na prática do Provita” – Paulo César Carbonari (Site: www.smdh.org.br <https://goo.gl/bM6lZv>).

4.4 - Da Homologação dos resultados:

A banca de seleção elaborará relatório final contendo as diversas avaliações referentes aos candidatos e, em exposição sucinta, narrará os fatos e as avaliações do processo seletivo, justificando assim as indicações, se houver.

4.5 - Da convocação:



Sociedade Maranhense de Direitos Humanos

Em defesa da vida

CNPJ: 05761069/0001-51

Fundada em 12 de fevereiro de 1979.

Reconhecida como de utilidade pública pela Lei Estadual nº 4.868

A/88 e pela Lei Municipal nº 3.068/90

As convocações para entrevista, prova escrita, capacitação e contratação serão feitas por e-mail ou telefone.

4.6 - Da Capacitação:

A fase da capacitação dos novos profissionais tem como base, entre outras:

- a) Conceituação dos Direitos Humanos e da Pedagogia da Proteção;
- b) Histórico do Programa no Brasil e a conjuntura atual do Sistema de Proteção;
- c) Legislação geral e específica do Programa de Proteção;
- d) Manual de procedimentos e de segurança que orienta a ação do Programa;
- e) Rotina de atendimento no Programa Nacional, desde o pedido de ingresso até a saída da proteção;
- f) Atribuições da Equipe Técnica do Programa de acordo com a interdisciplinaridade e as áreas profissionais;
- g) Principais instrumentais utilizados;
- h) Formação da rede: locais de proteção e a rede solidária que configura a base social do Programa.

São Luís/MA, 09 de Julho de 2021

Auricéa Fernandes

Coordenação Colegiada

Sociedade Maranhense De Direitos Humanos - SMDH